



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 18/2020



DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**, composta pelos servidores:

Presidente: **LUCIANE NUNES DE SOUZA**;  
Secretária: **LARISSA BRAVIN OLIVEIRA**;  
Membros Titulares: **KARLA MARIA SCAFUTO NÓBREGA** e **ATILA TEIXEIRA FIALHO**  
Membro Suplente: **KAROLINE TOBIAS PUPPIN**.

§ 1º - Fica designado para atuar como membro técnico o servidor "**EMANUEL DE OLIVEIRA VIEIRA**", nas licitações de obras, serviços ou aquisição de equipamento, por exigência do art. 51, § 2º, da Lei nº 8.666/93, sendo o seu parecer de caráter obrigatório.

§ 2º - Na ausência da Presidente da Comissão, responderá a Secretária.

Art. 2º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação - COPEL será exercido por **12 (doze) meses**.

Art. 3º - Os membros designados para a Comissão Permanente de Licitação - COPEL apresentarão declaração de bens no ato da posse e no término de seus mandatos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.01.2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o **DECRETO Nº. 174/2020**.

Guarapari/ES, 05 de janeiro de 2021.

  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal